



ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA

ANO LETIVO 2016/2017

GUIA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO

ORIENTAÇÕES AOS ALUNOS

*(Documento elaborado com base no Guia para a realização das provas de
afериção, de março de 2017
Júri Nacional dos Exames)*

Escola Secundária da Ramada, 10 de maio de 2017

O Diretor

Edgar Abílio Oleiro

1. MATERIAL AUTORIZADO

- 1.1. Durante a realização das provas de aferição os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do IAVE, I.P., devendo cada alunos, na sala de prova, utilizar apenas o seu material.
- 1.2. Os alunos de PLNM podem utilizar dicionário na realização nas provas de aferição, nos termos definidos no n.º 5 do artigo 31º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário.
- 1.3. Para a realização das provas de aferição, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless (smartwatch)* bips, etc. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc, devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

2. COMPARÊNCIA DOS ALUNOS

- 2.1. Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.
- 2.2. Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala ou local de realização de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares ou local de realização da prova, o Modelo 29/JNE, extraído do programa PAEB, confirmando que efetuaram a verificação referida.
- 2.3. Os telemóveis entregues aos responsáveis da escola devem ser identificados e colocados no local considerado mais adequado.
- 2.4. A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova, sendo as faltas registadas no referido suporte.
- 2.5. O atraso na comparência dos alunos não pode ultrapassar a hora de início do tempo regulamentar das provas.

Informação Importante

**30
min**

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 min antes** da hora marcada para o seu início

**20
min**

A chamada é efetuada **20 min antes** da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- 3.1. Os alunos não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.
- 3.2. Os alunos em documento de identificação podem realizar a prova, devendo o secretariado de exames diligenciar no sentido de obter, através do programa PAEB ou do processo do aluno, o número do documento de identificação ou o número interno para registo no cabeçalho da prova, no caso de se tratar de aluno que não possua documento de identificação.
- 3.3. Os alunos sem documento de identificação devem registar, no local destinado ao número do cartão de cidadão, o número interno de identificação que lhes foi atribuído, indicando, como local de emissão, a referência “número interno”.
- 3.4. Nas provas de aferição do 8º ano de escolaridade as respostas são dadas em folha de prova de modelo próprio da EMEC, de acordo com a Informação-Prova, idêntica à utilizada nas provas finais de ciclo e exames nacionais, com as adaptações necessárias.
- 3.5. O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um professor vigilante. O papel de rascunho não pode ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados.
- 3.6. No cabeçalho das folhas de resposta, o aluno deve escrever:

- a) Na parte destacável:
- O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
 - O número do cartão de cidadão;
 - A sua assinatura;
 - Nas provas do 8º ano, a designação e o código da prova que se encontra a realizar (exemplos: Português (85) ou Ciências Naturais e Físico-Química (88));
 - Ano de escolaridade.
- b) Na parte fixa:
- Novamente, a designação e o código da prova que se encontra a realizar;
 - O ano de escolaridade;
 - No final da prova, o número de páginas utilizadas na sua realização (8º ano).
- Exemplo de cabeçalho da folha de prova de aferição do 8.º ano de escolaridade

REPUBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO

PROVAS DE AFERIÇÃO DO ENSINO BÁSICO
ANO LETIVO ____ / ____

A PREENCHER PELO ALUNO

NOME COMPLETO _____
Documento de identificação: N.º _____

ASSINATURA DO ALUNO _____

PROVA DE _____ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE _____

PROVA DE _____ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE _____

N.º TOTAL DE PÁGINAS UTILIZADAS

A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DO PROFESSOR CLASSIFICADOR

OBSERVAÇÕES _____

DATA ____ / ____ / ____

A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO
N.º CONFIDENCIAL DA ESCOLA _____

A PREENCHER PELA ESCOLA
N.º CONVENCIONAL _____

N.º CONVENCIONAL _____

ATENÇÃO: NÃO ESCREVA O SEU NOME OU QUALQUER ELEMENTO QUE O IDENTIFIQUE NOUTRO LOCAL DA PROVA, SOB PENA DE ESTA SER ANULADA.

Modelo 0115 – Ficha de Trabalho do Ministério da Educação e Ciência (2017) | Página 1

4. INFORMAÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS

4.1. O professor responsável pela vigilância deve avisar os alunos do seguinte:

- a) Não devem escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho;
- b) Só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, bem como lápis, nos itens indicados na prova;
- c) Não devem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano,
- d) Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.

5. CALENDÁRIA E DURAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas de aferição do ensino básico têm lugar nos dias e horas previstos no anexo V ao Despacho n.º 8294-A/2016, de 24 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1125/2016, de 18 de novembro.

5.2. As provas de aferição têm a duração estabelecida no Quadro IV do *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário*, não havendo lugar a tempo de tolerância.

5.3. As provas de aferição do 8º ano de escolaridade têm a duração de 90 minutos, não havendo lugar a intervalo.